



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.093, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
95	020204	28.843.0008.1009	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.158,38
209	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.331,95
438	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.000,00
530	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.514,00
TOTAL GERAL					90.002,33

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
67	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
69	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-6.158,38
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-20.000,00
88	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-6.000,00
227	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-30.000,00
411	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.514,00
536	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.331,95
561	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
TOTAL GERAL					-90.002,33

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 11 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.094, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
75	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
213	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
219	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
409	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
491	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					191.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal no exercício vigente, apurado na forma do anexo 1, deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.094, de 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.627.285,70
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.627.285,70
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.458.613,06
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.458.613,06
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.854.556,24
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.854.556,24
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21423
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.894.547,82
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	23.627.285,70
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	29.521.833,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.644.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.877.833,52
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.368.217,20
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.509.616,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.095, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.813,45
TOTAL GERAL					6.813,45

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
272	020402	10.302.0012.2028	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-6.813,45
TOTAL GERAL					-6.813,45

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 11 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1314

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

(17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 10 de novembro de 2021.
Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 170/21

Pregão nº 67/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Aquisição de 03 (três) ônibus urbanos usados para o transporte de alunos do Município de Valentim Gentil, conforme quantidade e especificações constantes do termo de referência, anexo VII. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de novembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.com.br. Valentim Gentil, 10 de novembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço

Processo nº 169/2021

Pregão nº 066/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para tipo Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de novembro de 2021, sendo o início do credenciamento das empresas participantes a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone